



PREFEITURA DE ITAQUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ITAQUI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação emergencial mostra-se necessária em razão da natureza dos resíduos gerados nos estabelecimentos de saúde, os quais demandam manejo, coleta, transporte, tratamento e destinação final, realizados por empresa especializada e devidamente licenciada, em conformidade com a legislação sanitária e ambiental vigente.

A necessidade da contratação está fundamentada, especialmente, nas seguintes normas:

- Lei Estadual nº 10.099, de 07 de Fevereiro de 1994, que dispõe sobre os resíduos sólidos no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências;
- Resolução RDC ANVISA nº 222, de 28 de março de 2018, que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências;
- Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Contratação emergencial de empresa especializada para execução do serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, grupos execução dos serviços referentes aos resíduos dos Grupos A (subgrupos A1 e A5), B e E.	1400 KG	MÊS

1.1. JUSTIFICATIVA SANITÁRIA

A contratação é indispensável para garantir o adequado gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde gerados nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O armazenamento e o manejo inadequados desses resíduos podem ocasionar riscos à saúde pública e ao meio ambiente, incluindo exposição a agentes biológicos, contaminação, proliferação de vetores e acidentes envolvendo materiais perfurocortantes.

Considerando que o Município não dispõe de estrutura, equipamentos e pessoal especializado para realizar diretamente todas as etapas de coleta, transporte,

tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde, torna-se necessária a contratação de empresa especializada, devidamente habilitada e licenciada para a execução dos serviços.

Trata-se, portanto, de serviço essencial e de caráter contínuo, cuja interrupção poderá comprometer o funcionamento regular das unidades de saúde e o cumprimento das normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Os quantitativos estimados para a contratação foram definidos com base na geração média de resíduos de serviços de saúde das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, considerando-se, para fins de estimativa e pagamento, a quantidade aproximada de **1.400 kg (mil e quatrocentos quilogramas) por mês**.

Item	Tipos de Resíduos	Quantidade estimada (kg.)	Periodicidade da coleta	Discriminação	R\$/KG (unitário)	Total mensal
1	A (A1 e A5), B e E	1400	Quinzenal	Execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos grupos A (subgrupos A1 e A5), B e E.	R\$8,20	R\$11.480,00

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais)**, considerando o valor mensal estimado de R\$ 11.480,00 (onze mil quatrocentos e oitenta reais) e o período de 5 (cinco) meses, conforme pesquisa de preços e proposta apresentada pela empresa.

Durante a pesquisa de mercado realizada para atendimento da presente contratação, verificou-se que os demais fornecedores consultados não manifestaram interesse ou disponibilidade para participar do processo e iniciar a prestação dos serviços no prazo necessário, não sendo possível, dessa forma, obter outras propostas que atendessem à necessidade imediata da Administração.

Em razão da urgência da contratação, o fornecedor selecionado, no caso a empresa Cetrilife, foi a única empresa consultada que manifestou disponibilidade para atender à demanda e iniciar a prestação dos serviços de forma imediata, possibilitando a continuidade da coleta dos resíduos gerados nas unidades de saúde.

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o objeto consiste na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde, verifica-se que as atividades que compõem a solução estão diretamente interligadas e constituem uma cadeia única de gerenciamento dos

resíduos.

Dessa forma, não se mostra tecnicamente conveniente o parcelamento do objeto, uma vez que a execução por empresas distintas poderia dificultar a integração e o controle das etapas, além de aumentar os custos e a complexidade da fiscalização e gestão contratual.

A coleta será realizada de forma quinzenal, com pagamento mensal, conforme os serviços efetivamente executados, não caracterizando, contudo, parcelamento do objeto, mas apenas a periodicidade de execução e a forma de pagamento contratualmente estabelecidas. Assim, considerando a natureza integrada dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final, bem como a necessidade de assegurar a continuidade, rastreabilidade e adequada destinação dos resíduos, opta-se pela contratação de uma única empresa para a execução integral do objeto, por se mostrar técnica e economicamente mais adequada à Administração.

5. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação mostra-se tecnicamente viável, operacionalmente necessária e economicamente adequada, atendendo ao interesse público e às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A solução proposta observa os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, proteção da saúde pública e preservação do meio ambiente, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com a legislação ambiental e sanitária vigente. Assim, declara-se viável o prosseguimento da presente contratação.

Itaqui, 05 de Outubro de 2026.

Luana da Silva Zorzo
Adm. Sec de Saúde

Elían Machado Belous
Secretário Municipal da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI



Acesse para verificar assinatura: <https://atendimento.itaqui.rs.gov.br/consulta/documento>

Codigo para verificacao: 2d870303d4c71e22afb2cf23c08e245f8ccf01e1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatarios nas datas indicadas:

LUANA DA SILVA ZORZO (CPF 043.610.890-94)

LUANA DA SILVA ZORZO:04361089094

08/10/2026 10:36:36

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

ELIAN MACHADO BELOUS (CPF 764.830.020-68)

ELIAN MACHADO BELOUS:76483002068

08/10/2026 13:05:39

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora